Comissão de Exercício Profissional | CEP-CAU/PR

PROCESSO	Relatório de Fiscalização nº 1000214430-2A
INTERESSADO	Gerência de Fiscalização • GEFIS/PR
ASSUNTO	Exercício Ilegal da Profissão (PF) – GUSTAVO HENRIQUE TONETI DOS SANTOS

DELIBERAÇÃO Nº 164/2024 CEP-CAU/PR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida, no dia 24 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR;

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator Claudio Forte Maiolino;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/PR;

DELIBEROU:

- Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de manter o Auto de Infração e Multa no valor de 10 (dez) anuidades, conforme estabelecido pela Resolução nº 198 – CAU/BR;
- **2.** Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo a seguir.

	SETOR	DEMANDA
1	Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/PR)	Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e demais providências.
2	Presidência (PRES-CAU/PR)	Encaminhar cópia do processo ao Ministério Público Federal, considerando que o exercício ilegal da profissão de Arquitetura e Urbanismo é contravenção penal.
3	Presidência (PRES-CAU/PR)	Encaminhar cópia do processo à Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Curitiba.
4	Presidência (PRES-CAU/PR)	Remeter a decisão ao setor de fiscalização (GEFIS-CAU/PR) para a comunicação da parte interessada e demais providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Pato Branco (PR), 24 de outubro de 2024.

THAIS NETO PEREIRA DA ROSA Coordenadora CEP-CAU/PR

EMELINE TRENTINI BARCALA Assistente da CEP-CAU/PR

Comissão de Exercício Profissional | CEP-CAU/PR

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/PR 2024

Pato Branco, PR – registrada via Teams

Folha de Votação

E20	Consolhoines	Votação			
Função	Conselheiros	Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Thais Neto Pereira da Rosa	X			
Coord. Adjunto	Tainã Lopes Simoni	X			
Membro	Claudio Forte Maiolino	X			
Membro	Natalia Guzella Perin	X			

Histórico da votação:

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/PR

Data: 24/10/2024

Matéria em votação: Relatório de Fiscalização nº 1000214430-2A

Resultado da votação: Sim (3), Não (0), Abstenções (0), Ausências (1) do Total de 4 (quatro) Conselheiros

Ocorrências: Nenhuma

Condução dos Trabalhos (Coordenadora): Thais Neto Pereira da Rosa

Assessoria Técnica: Emeline Trentini Barcala